



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL DE MATRÍCULA 01/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital Interno nº 10 de 21 de dezembro de 2016, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO FIC OPERADOR DE COMPUTADOR**, torna público o período e normas de Matrícula.

### 1. DA MATRICULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **1ª CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores, considerando a especificidade de cada curso ofertado, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULAS E LISTA DE PRIMEIRA CHAMADA</b>		
31/01/2017	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	14:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1ª CHAMADA</b>		
02 a 03 de fevereiro de 2017	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 16:00
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CHAMADA E ADITAMENTOS</b>		
03 de fevereiro de 2017	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	18:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA</b>		
07 de fevereiro de 2017	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 16:00
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA E ADITAMENTOS</b>		
07 de fevereiro de 2017	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	18:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA</b>		
09 de fevereiro de 2017	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 16:00

1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
- e) Comprovantes de renda familiar, com o preenchimento do Anexo I deste Edital. **O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR ATENTO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO;**
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração constando as séries/ano desse nível de ensino cursadas em escola pública (ainda que em curso);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração constando as séries/ano desse nível de ensino cursadas em escola pública (ainda que em curso) – **APENAS PARA ESTUDANTES QUE JÁ ESTÃO MATRICULADOS OU CONCLUÍRAM ESTE NÍVEL DE ENSINO;**
- h) Laudo Médico (Para o candidato que se declarou “Pessoa com Necessidade Especial”);
- l) Comprovante de recebimento de benefício de Programa Social pela Família, **caso tenha informado no ato da inscrição;**
- j) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 31 de janeiro de 2017.

**Ariomar Rodrigues dos Santos**  
Diretor Geral  
Campus Bom Jesus da Lapa

## ANEXO I



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,  
NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA FINS DE MATRÍCULA**

<b>NOME DO INTEGRANTE DA FAMÍLIA</b>	<b>RG OU CPF</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>RENDA MENSAL</b>
<b>RENDA BRUTA FAMILIAR</b>			

- Anexar comprovação de renda nos casos de trabalhadores assalariados ou aposentados (Contracheques, extratos de depósito/pagamento ou similares);
- Não deverão ser registrados valores recebidos em programas sociais;
- Para os integrantes sem renda, informar o valor R\$ 0,00;
- Todos os membros do núcleo familiar deverão ser listados, inclusive os menores de idade.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas injejará a aplicação das penalidades previstas na legislação brasileira em vigor, bem como a desclassificação do processo seletivo do curso FIC Operador de Computador.

Bom Jesus da Lapa-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**